

---

## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

---

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**Número do processo:**013/2024 – **Pregão Eletrônico** 003/2024.

**Órgão demandante:** CIM-AMFRI

**Responsável pelas informações do ETP:** Jaylon Jander Cordeiro da Silva (Diretor Executivo – portaria 11/2023).

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Deslocamento da equipe técnica do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI, para atendimentos e fiscalizações in loco, nos municípios consorciados.

### **3. JUSTIFICATIVA E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com a expansão das atividades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI (CIM-AMFRI), o qual atende onze municípios, sendo eles Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo, o **deslocamento da equipe** para atendimento in loco, bem como atendimento dos médicos veterinários que realizam serviço de inspeção de produção e, comercialização de produtos de origem animal nos estabelecimentos dos municípios que aderiram ao Programa SISBI, é de suma importância para efetividade do trabalho realizado pelo consórcio.

Atualmente, o CIM-AMFRI, conta com a disponibilização de apenas um veículo, locado após a realização do processo licitatório nº 04.2022. No entanto, com a crescente demanda de trabalho, somente um automóvel, não está sendo suficiente para a realização dos trabalhos externos, além disso, o contrato advindo do referido processo licitatório, está com o prazo próximo ao fim.

Em vista disso e, considerando que gerenciar contratos e prazos diferentes, provenientes de dois processos licitatórios distintos para o mesmo objeto, pode apresentar diversos desafios, como a complexidade administrativa, risco de conflito de termos, coordenação de prazos, acompanhamento de desempenho e possíveis mudanças de requisitos, restou evidente a necessidade da contratação de uma empresa especializada em locação de veículo, em um único processo licitatório, a fim de possibilitar a economia de escala, assim como a padronização dos contratos de locação de veículos do CIM-AMFRI.

Resultando no aumento de eficiência no reaparelhamento e, renovação da frota, com enfoque na eficiência e, na economicidade, bem como maior eficiência na execução e fiscalização dos contratos, garantindo que os recursos públicos possam ser utilizados de modo a resguardar os interesses públicos.

Adentrando brevemente na conceituação de interesse público, a fim de relacionar tal conceito à futura contratação em tela, tem-se, sob a ótica da administração pública, que interesse público se

refere ao bem comum, às necessidades coletivas e aos objetivos que beneficiam a sociedade como um todo. É um princípio orientador para as decisões e ações do Estado, que busca promover o bem-estar geral e, garantir o desenvolvimento equitativo da sociedade.

Com base no apresentado, verifica-se que houve previsão orçamentária do recurso para o exercício 2024, compondo as ações do Plano de Trabalho do Programa 01 – Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI.

Importante frisar que, caso não haja solução para o deslocamento das equipes, os serviços de inspeção serão suspensos, impedindo os estabelecimentos de continuar sua comercialização, e as Prefeituras que precisam de atendimento, assessoramento nos Programas oferecidos pelo Consórcio, ficarão prejudicadas.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Todas as ações e contratações efetivadas no Consórcio possuem aprovação na Segunda Assembleia Geral Ordinária do CIM-AMFRI, conforme previsão estatutária, que se realiza sempre no mês de julho do ano anterior ao exercício fiscal, com aprovação de orçamento, que é pago pelos municípios proporcionalmente, podendo ser com base na extensão territorial, composição populacional ou rateado de forma igualitária, dependendo do objeto do Programa aprovado, que forma posteriormente o Plano Anual de Contratações.

O deslocamento da equipe técnica é objeto das ações do Programa 01, denominado Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI, o qual possui previsão orçamentária de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação do objeto pretendido, será necessário:

- Que a contratação e execução do contrato sejam balizadas nas seguintes normativas:

\* Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

\* Lei Complementar nº 123, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Decreto nº 3.555/2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

\* Resolução nº 01.2024, que regulamenta os Pregões eletrônicos no âmbito da 14.133 perante o CIM-AMFRI;

\* Estatuto do CIM-AMFRI;

\* Protocolo de Intenções do CIM-AMFRI;

\* Código de Trânsito Brasileiro;

- Que a contratação e execução do contrato forneçam à equipe técnica do CIM-AMFRI o transporte seguro, eficiente, sustentável, e vantajoso financeiramente ao erário.

## **6. QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

O transporte servirá para locomover a equipe técnica do Consórcio, que hoje é composta por 14 (quatorze) funcionários, para atender onze municípios da região da AMFRI, englobando Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo, que somados totalizam 1.517.074 quilômetros quadrados de extensão territorial.

Esporadicamente, os veículos serão utilizados também, para eventos e cursos, normalmente, em Florianópolis/SC. Com base nas atividades exercidas pelo consórcio em 2024, presume-se que a quantidade de veículos para atender as demandas de deslocamento da equipe, soma a quantia de 04(quatro) veículos, sendo 1 (um) para a diretoria executiva, 1 (um) veículo para a equipe técnica jurídico/administrativa, e 2 (dois) veículos para os serviços de inspeção dos produtos de origem animal, para as veterinárias.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para o objeto “deslocamento da equipe técnica”, foram consideradas três possíveis soluções: a prestação de serviços de locação de veículos, aquisição de frota ou uso de veículos por aplicativo. Com base nessas soluções, verificou-se as vantagens e desvantagens de cada solução:

### **a) VANTAGENS DO ALUGUEL DE VEÍCULOS**

- Todos os valores com manutenção, seguro do veículo, pneus e documentação estão incluídas no valor do aluguel;
- Não há depreciação do veículo para ser absorvido pelo Consórcio;
- Maior competição de empresas no mercado;
- Maior facilidade no gerenciamento de novas aquisições;
- Sem leilões, burocracia e baixa para os veículos locados.

### **b) DESVANTAGENS DO ALUGUEL DE VEÍCULOS**

- Desemvolso mensal permanente;
- Necessidade de renovação de contrato periodicamente;
- Relação permanente com o fornecedor.

### **c) VANTAGENS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

- Veículos 0 km possuem garantia e baixo custo com manutenção (somente preventiva);
- Possibilidade de conseguir descontos na aquisição em quantidade;
- Há possibilidade de baixa e leilão de veículos gerando recursos para novas frotas.

### **d) DESVANTAGEM AQUISIÇÃO**

- Desembolso inicial alto;
- Manutenção preventiva possui valor razoável;
- Necessidade de controlar documentação, pneus, manutenção preventiva e corretiva e seguro de forma descentralizada;
- Depreciação do veículo e burocracia para leilão;

**e) VANTAGENS DE USO DE CARRO POR APLICATIVO**

Não há custo com manutenção, seguro do veículo, pneus e documentação;

Não há depreciação do veículo para ser absorvido pelo Consórcio;

Não há custo com estacionamentos;

**d) DESVANTAGENS DE USO DE CARRO POR APLICATIVO**

Falta de cobertura de internet nos municípios predominantemente com área rural;

Falta de atendimento do aplicativo em municípios de área rural;

Exposição a riscos da equipe técnica a motoristas não qualificados e mal-intencionados;

Carregamento de produtos apreendidos de origem animal;

Custo da corrida considerando os altos índices de congestionamento na BR 101

Custo da corrida considerando a distância da viagem intermunicipal.

Ainda, o aludido estudo compreende a definição do Custo de Indisponibilidade, o qual consiste em no custo gerado devido à ausência do veículo quando este se encontra indisponível (por estar em manutenção, por exemplo), estimado em 10% do valor de aquisição do veículo por ano. Este, assim como outros custos como a própria aquisição, manutenção preventiva e corretiva, depreciação do veículo e valor do seguro total, são absorvidos pela contratada resultando em um único valor mensal do aluguel.

**Com base nas vantagens e desvantagens levantadas, entende-se que a locação de veículo é o meio mais vantajoso e que melhor atende a necessidade do Consórcio.**

Dito isto, passa-se à análise das possíveis alternativas para suprir a demanda identificada. Foram localizadas contratações do mesmo objeto sob valor de diária ou mensal, podendo as contratações terem vigência de 12(doze) ou 60 (sessenta) meses e serem com ou sem motorista.

Primeiramente, destaca-se que na pesquisa por contratações similares observou-se que vários entes federativos, em especial os Municípios, realizaram seus processos licitatórios em 2023 ainda sob a égide da Lei 8.666/93. Sabe-se que a Lei 14.133/21 trouxe diversas inovações para as contratações públicas, entretanto, considerando o período de transição entre os regimes, foram considerados ambos na pesquisa, inclusive na composição dos valores máximos a serem contratados.

Em apreciação ao caso em tela, nota-se que o objeto a ser licitado trata de serviço contínuo, ou seja, aquele cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, compreende-se que o pagamento em diárias poderia onerar em demasia o erário, dado o uso continuado dos veículos. Ainda, o pagamento de diárias requer uma administração mais detalhada e frequente por parte da administração pública, envolvendo a verificação dos dias trabalhados, registro das diárias concedidas e cálculo dos valores devidos. Isso pode aumentar a carga de trabalho administrativo e os custos operacionais.

Na mesma toada, o pagamento por diárias pode ser menos transparente do que um contrato mensal, já que os valores individuais pagos podem não ser tão visíveis quanto um pagamento

mensal fixo. Isso pode dificultar a prestação de contas e a avaliação da eficiência e eficácia dos gastos públicos.

Em vista disso, o pagamento mensal oferece diversas vantagens em termos de previsibilidade financeira, simplificação administrativa, estímulo à eficiência e transparência, tornando-o uma opção atraente para os serviços contínuos como o uso regular de veículos pela administração pública. O pagamento mensal oferece estabilidade financeira para os prestadores de serviço, uma vez que garante uma fonte consistente de receita ao longo do período contratual. Isso pode atrair fornecedores qualificados e experientes, que estão mais dispostos a investir em equipamentos e treinamento para fornecer um serviço de qualidade.

Diante o exposto, ao optar pela solução de pagamento mensal, a Administração, com enfoque na eficiência e na economicidade, garante a efetividade na execução e fiscalização dos contratos, garantindo que os recursos públicos possam ser utilizados de modo a resguardar os interesses públicos. Isto posto, o Consórcio pode dispensar a necessidade de incluir motoristas na contratação, uma vez que diversos servidores são habilitados para condução de veículos.

Na sequência, serão avaliadas as possibilidades da contratação ter a vigência de 1(um) ou 5 (cinco) anos. Diferentemente do previsto na Lei 8.666/93, nos termos do art. 105 da nova lei de licitações e contratos: “a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro”. Não havendo plano plurianual no momento desta contratação, a Administração pode optar por celebrar o contrato com prazo inicial de 1 (um) ano, prorrogáveis por até 10 (dez) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

- a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da prorrogação contratual.

Em suma, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser renovados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que essa possibilidade esteja prevista em edital e que seja atestado pela autoridade competente que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Situação curiosa colocada pela NLLC é a possibilidade de a Administração extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. A lei prevê que a extinção sem ônus para a Administração ocorra apenas "na próxima data de aniversário do contrato" e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

Desse modo, a opção pela locação com pagamento mensal e contrato com possibilidade de prorrogação a longo prazo também contribui para uma maior eficiência na execução e fiscalização dos contratos, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e em conformidade com os interesses da sociedade. Com uma gestão mais eficiente e econômica, a administração pública pode direcionar seus esforços para atender às demandas da população e promover o desenvolvimento sustentável do CIM-AMFRI.

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

Após todos os estudos realizados, conclui-se pelo objeto contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos automotores, SEM motorista e COM QUILOMETRAGEM LIVRE, por meio de pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as necessidades deste Consórcio, conforme descrição abaixo e demais especificações mínimas constantes no Termo de Referência:

ITEM	QTDE VEÍCULOS	QTDE LOCAÇÃO ANUAL (VEÍCULOS X 12 MESES)	UND MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	3	12	SERVIÇO	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO POPULAR PORTE PEQUENO (05 PASSAGEIROS) COR: BRANCO/PRATA
02	2	12	SERVIÇO	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO SEDAN PORTE MÉDIO EXECUTIVO COR: BRANCO
03	1	12	SERVIÇO	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO SEDAN PORTE MÉDIO EXECUTIVO COR: PRETO, PRATA
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>				
ITEM	QTDE VEÍCULOS	QTDE LOCAÇÃO ANUAL (VEÍCULOS X 12 MESES)	UND MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	2	12	SERVIÇO	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO PICK-UP (UTILITÁRIO) COR: BRANCO/PRATA

A vigência da Ata de Registro de Preços resultante do certame será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Já os contratos gerados a partir desta Ata terão vigência de 12 meses prorrogáveis por até 120 meses nos termos da Lei 14.133/21.



### **8.1.DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.**

A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de manutenção corretiva (peças, mão de obra, oficinas, substituição de pneus, troca de óleo, lubrificação e troca de filtros, etc.) e preventiva, bem como as de socorro mecânico com guincho.

Entende-se como manutenção preventiva aquela realizada obrigatória e periodicamente de acordo com os planos de manutenção do veículo, constantes no manual do fabricante, e como manutenção corretiva aquela destinada ao reparo dos defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para a substituição de um componente do veículo desgastado, defeito, quebra ou sinistro e correrá por conta da contratada. Substituir o automóvel locado por um automóvel reserva de qualidade igual ou superior ao primeiramente ofertado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, se este por motivo de defeitos ou pane elétrica não puder ser utilizado, incluindo os casos de manutenção preventiva.

Entende-se por automóvel reserva aquele que estará à disposição da administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva), ou quando for constatada perda total em veículos sinistrados.

Solicitar os veículos locados para revisão e/ou manutenção preventiva sem nenhum custo e com comunicação prévia de 48 (quarenta e oito) horas por escrito à contratante sendo que, para essa finalidade, a substituição do veículo deverá ser imediata e obrigatoriamente nas mesmas características e condições do veículo substituído.

Ficará sob responsabilidade da Diretoria de Patrimônio, por meio do Setor de Frotas, o encaminhamento dos veículos para as revisões/manutenções preventivas, conforme as solicitações da contratada.

Deverá a contratada dispor, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, de um serviço de socorro mecânico com guincho, para transporte e deslocamento dos veículos nos casos de defeitos e/ou acidentes bem como se incluindo o serviço de reboque, caso necessário, de modo que garanta ao município atendimento imediato em qualquer região/localidade que o automóvel locado estiver.

Indicar central de atendimento telefônico e e-mail para assistência 24 (vinte e quatro) horas a fim de suprir as demandas da contratante para agendamento de serviços e suporte técnico relativo aos veículos locados, bem como manter tais meios de contato sempre atualizados perante a contratante.

A contratada deverá atender aos chamados da contratante no prazo máximo de até 3 (três) horas enviando um mecânico ao local onde se encontra o veículo em caso de pane elétrica, caso o mesmo esteja dentro dos limites da AMFRI, ou, quando fora dos limites da AMFRI, disponibilizar serviço de guincho no mesmo prazo para recolha do veículo e análise de problema, substituindo o mesmo nos termos.

A contratada deverá entregar, logo após a conclusão dos serviços de manutenção corretiva, os veículos lavados e limpos interna e externamente.

A contratada deverá entregar à contratante, logo após a conclusão da manutenção corretiva ou manutenção preventiva, cópia do respectivo laudo ou relatório a respeito da realização dos serviços efetuados.

## **8.2. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com base nos estudos e no objeto resultado, pretende-se:

- a)** Padronização dos contratos de locação de veículos dos órgãos do Consórcio.
- b)** Melhoria da qualidade dos serviços, suprindo as deficiências identificadas de fornecimento e valores de locação e aquisição de veículos com baixa quilometragem ou zero km;
- c)** Aumento de eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na eficiência e na economicidade.
- d)** Garantir os serviços de transporte para execução das atividades administrativas e finalísticas, uma vez que o único veículo locado não atende mais a alta demanda dos municípios;
  - ✓ As novas demandas de serviços e atividades do serviço de inspeção, fazem com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas do referido serviço prestado, sendo necessário o acréscimo para absorção das metas de qualidade dos serviços.

## **9. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O **valor global (ESTIMADO)**, com base no Portal Nacional de Contratações Públicas e, orçamentos enviados por empresas de locação da região da AMFRI, para o email: [compras@cim-amfri.sc.gov.br](mailto:compras@cim-amfri.sc.gov.br), das oito locações, divididas em dois lotes, objeto deste instrumento, é de **R\$ 426.000,00** (quatrocentos e vinte e seis mil reais), o qual será pago, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES						
ITEM	QTDE VEÍCULOS	QTDE LOCAÇÃO ANUAL (VEÍCULOS X 12 MESES)	UND MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	3	12	SERVIÇO	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO POPULAR PORTE PEQUENO (05PASSAGEIROS) COR: BRANCO/ PRATA	R\$ 3.700,00 (POR VEÍCULO)	R\$ 133.200,00
02	2	12	SERVIÇO	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO SEDAN PORTE MÉDIO EXECUTIVO COR: BRANCO	R\$ 4.200,00 (POR VEÍCULO)	R\$ 100.800,00



03	1	12	SERVIÇO	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO SEDAN PORTE MÉDIO EXECUTIVO COR: PRETO, PRATA	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>					<b>R\$ 318.000,00</b>	
<b>LOTE 2 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS</b>						
ITEM	QTDE VEÍCULOS	QTDE LOCAÇÃO ANUAL (VEÍCULOS X 12 MESES)	UND MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	2	12	SERVIÇO	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO PICK-UP (UTILITÁRIO) COR: BRANCO/PRATA	R\$ 4.500,00 (POR VEÍCULO)	R\$ 108.000,00

## 10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a referida locação correrão, conforme descrição abaixo:

Programa Atividade 2001 – Manutenção das atividades do CIM-AMFRI, Exercício de 2024 Código:4 Atividade: 3390
Programa Atividade 2005 – Manutenção do Programa de Adesão ao SISBI Exercício de 2024 Código:22 Atividade: 3390.

Itajaí, 02 de setembro de 2024.

**JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**  
**Diretor Executivo**  
**Portaria 11/2023**